

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº DA NORMA:

08

TÍTULO DA NORMA:

**COMPOSIÇÃO DOS
UNIFORMES**

VIGENTE A PARTIR DE:

24/11/2020

**APROVAÇÃO, EDIÇÃO
E PRÓXIMA REVISÃO:**

Ata COTEC nº 18 - de 24/11/2020

PALAVRAS - CHAVE:

Uniformes, Peças, Detalhamento.

CONTATOS:

contato@abvesc.com.br

(47) 3431-1134

Versão Anterior: 24/03/2016 - Ata COTEC nº 17 de 05/07/2017.

COMITÊ TÉCNICO

COTEC

Este documento foi redigido, editado e publicado pelo Comitê Técnico (COTEC) da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina (ABVESC). É vedada sua distribuição, republicação e reprodução por qualquer meio, seja impresso, eletrônico ou digital, sem a respectiva citação da fonte, conforme as disposições da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os direitos autorais.

SUMÁRIO:

OBJETIVO e COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES OPERACIONAIS.....	3
UNIFORME PARA EQUIPES ESPECIALIZADAS	7
CINTO, FIVELA, TOUCA, BONÉ, CHAPÉU, INSIGNIAS, TARJA IDENTIFICAÇÃO e JAQUETA	9
CALÇADOS E UNIFORMES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E AQUÁTICAS.....	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS, REFERÊNCIAS E ANEXOS.....	14
ANEXO A.....	14
ANEXO B.....	16
ANEXO C.....	16

OBJETIVO:

Estabelecer diretrizes e padrões de uniformes quanto à composição e utilização durante os diversos serviços desenvolvidos pelas entidades afiliadas a ABVESC.

Este conteúdo normativo não contempla os uniformes de bandas e fanfarras, nem equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, respectivamente (EPI's e EPC's). Embora os coletes de socorrista não sejam uma peça de uniforme sua imagem é encontrada a seguir na combinação com algumas peças com finalidades orientativas.

Os uniformes para cursos de formação de bombeiros voluntários, para o programa ou projeto de Bombeiros Mirins/Aspirantes e os sociais e de representação, constam como Anexos a esta Norma, indicados como sendo: **Anexo A**, **Anexo B** e **Anexo C**.

IMPORTANTE: Os detalhes construtivos das peças operacionais constam do manual dos uniformes, assim como a referência da grade dos tamanhos. Estes dois documentos complementam esta Instrução Normativa.

1. COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES OPERACIONAIS:

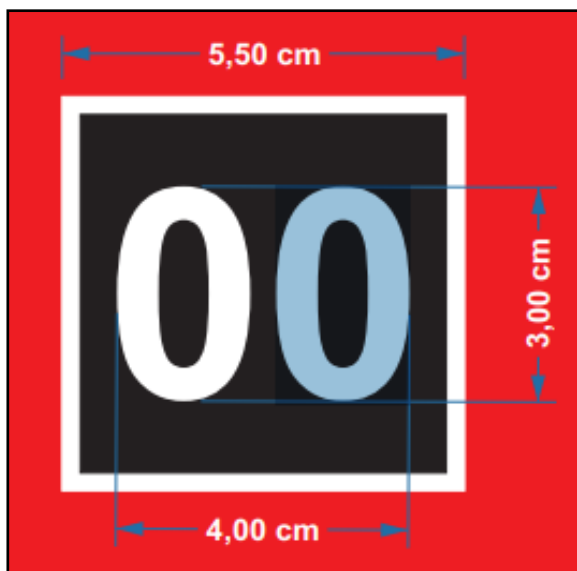
1.1 GANDOLA TIPO “BATA”: É utilizada obrigatoriamente por fora da calça e sob a camiseta gola redonda, podendo ser utilizada com as mangas dobradas (até 04 dobras). Esta peça do uniforme deve ser confeccionada conforme especificações da imagem abaixo e o detalhamento dado pela Nota A na página 4 de 28.



1.1.1 - Detalhamento - Nota A:

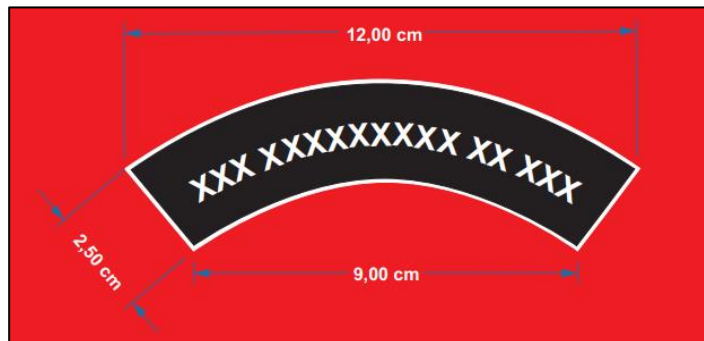
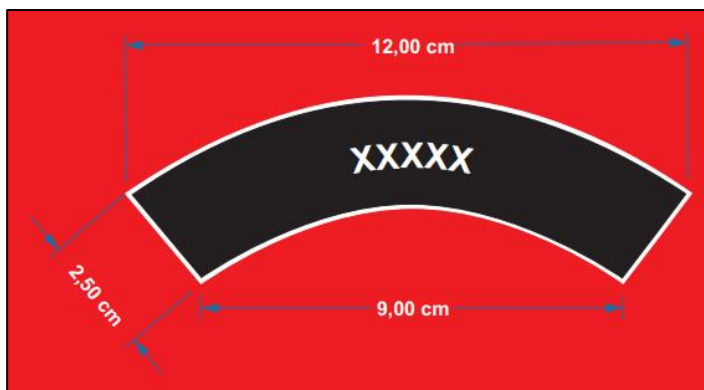
Os detalhes geométricos a seguir, referem-se aos constantes nas mangas de todas as peças de uniforme estabelecidas nesta Instrução Normativa, independente da composição, se uniformes de operação ou para administração.

Dimensões do número da Corporação – manga esquerda.



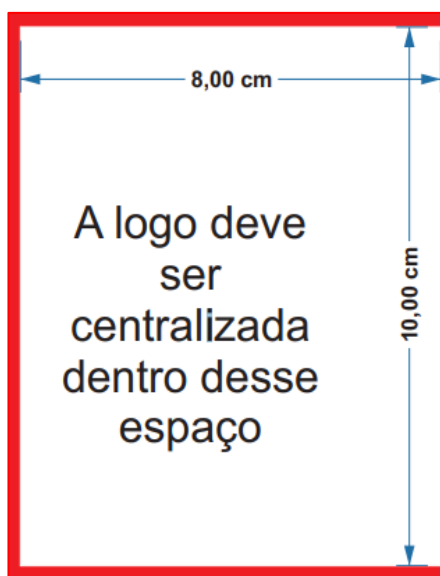
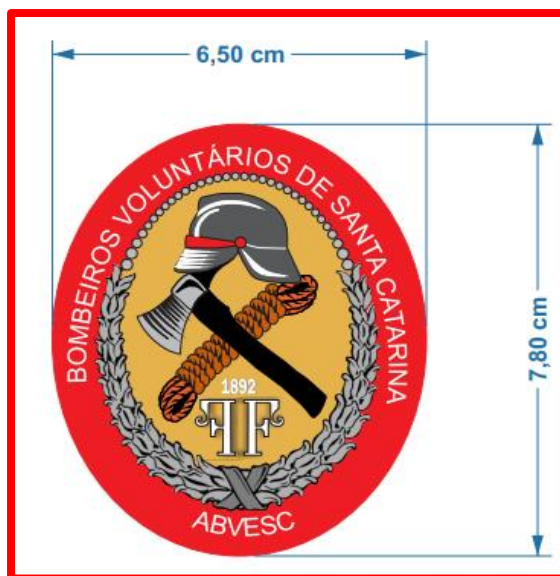
Quadrado 5,5cm x 5,5cm cor preta;
Bordado de 0,2cm a 0,5cm de espessura;
com fio na cor branca ao redor do quadrado preto;
Números centralizados fonte **ARIAL NEGRITO**.

Dimensões do nome da cidade – manga direita.



Letra **ARIAL NEGRITO** distribuída,
dentro do espaço preto, borda branca
de 0,2cm a 0,5cm de espessura.

Dimensões da Logomarca da ABVESC e da área de aplicação



1.2 CAMISETAS: Pode ser confeccionada com manga curta ou longa; 100% em algodão mercerizado; gola molde em ribana com reforço de gola em friso; símbolo da ABVESC com altura de 5,5cm X 7,0cm de altura; Bainha de 02 cm; punho molde em ribana.



Observação nº 01: uso externo como peça principal somente em atividades aquáticas ou atividades físicas, nas dependências das corporações ou abaixo de outras peças do uniforme conforme tabela acima. Nas Camisetas, permite-se a colocação de patrocínios na manga do lado direito, a critério e conforme necessidade da entidade.

1.3 Combat Shirt: A peça *combat shirt* poderá ser utilizada em substituição à gandola operacional tipo BATA. Confeccionada em tecido *rip stop* na manga longa e gola tipo mandarim. Na área do tórax, deverá ser confeccionada em tecidos respiráveis¹ e de acordo com a modelagem para o público masculino e feminino.

Nas mangas da peça *combat shirt* não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listéis de curso ou estágios, exceto os elementos do tipo logomarca da corporação (na manga esquerda), numeração e nome da corporação (na manga direita). Esses elementos (logomarca, numeração e nome da corporação) devem ser produzidos em material bordado de alta definição².

As insígnias de cargos e funções serão confeccionadas em material bordado de alta definição², fundo com a cor preta, medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura com simbologia na cor cinza, em ambos os lados da gola, lado direito e esquerdo, respectivamente. É vedado o uso de distintivos de curso nacionais e internacionais, bem como de símbolos metálicos sobre a malha da peça *combat shirt*.

A peça *combat shirt* poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do terço superior, desde que não seja em atendimento pré hospitalar e sem que fique sobreposto a Logomarca da corporação.

A identificação do Bombeiro deverá ser serigrafada na cor branca, na altura do peito direito, contendo o nome de guerra com letra Arial Negrito Caixa de 0,5 cm de altura, na altura do peito esquerdo deverá ser aplicada a logomarca da ABVESC em material bordado de alta definição².

Na altura das costas, a inscrição “BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS” na cor branca centralizado na parte superior seguindo o mesmo padrão de letra e tamanho utilizado na BATA.



A camiseta pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:



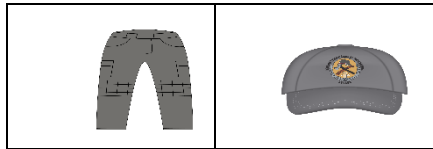
¹ - Tecido transpirável confeccionado preferencialmente em Poliamida pela maior capacidade de transpiração e absorção do suor, maior capacidade de secagem e menor incidência da proliferação de bactérias que causam odor. No entanto pode ser optado por outras composições transpiráveis como Poliéster, porém vale ressaltar que o poliéster é um tecido mais quente, baixa transpiração e absorção de suor.

2 - O material bordado em alta definição a partir de patches de aplicação termocolantes ou com costura de fixação, é o mesmo princípio de confecção das etiquetas utilizadas em artigos de vertuário.

1.4 CAMISA “POLO”: Esta peça do uniforme deve ser confeccionada conforme especificações da imagem abaixo:



A camisa polo vermelha pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:



Observação nº 02: Não é permitida a colocação de patrocínios nestas peças. As identificações de funções serão cópia fidedigna da luva de graduação, porém localizados na gola esquerda disposta de maneira a acompanhar o acabamento da gola e sendo fixada na própria gola.

1.5 CALÇA: esta peça do uniforme deve ser confeccionada conforme especificação da imagem abaixo:



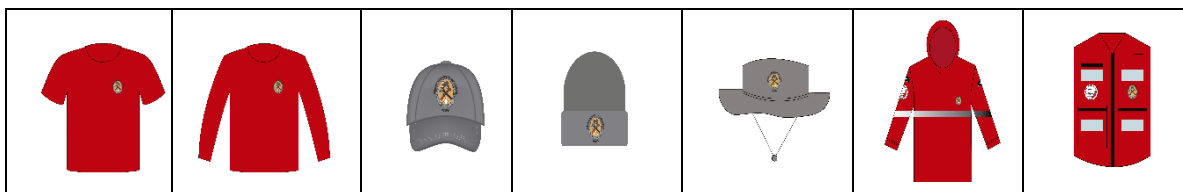
A calça pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:



Observação nº 03: Quando vestir esta peça de uniforme, devido sua característica operacional deve-se sempre usar calçado de segurança tipo botina ou coturno.

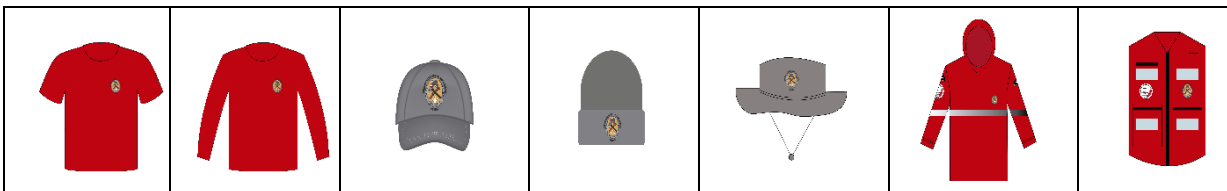
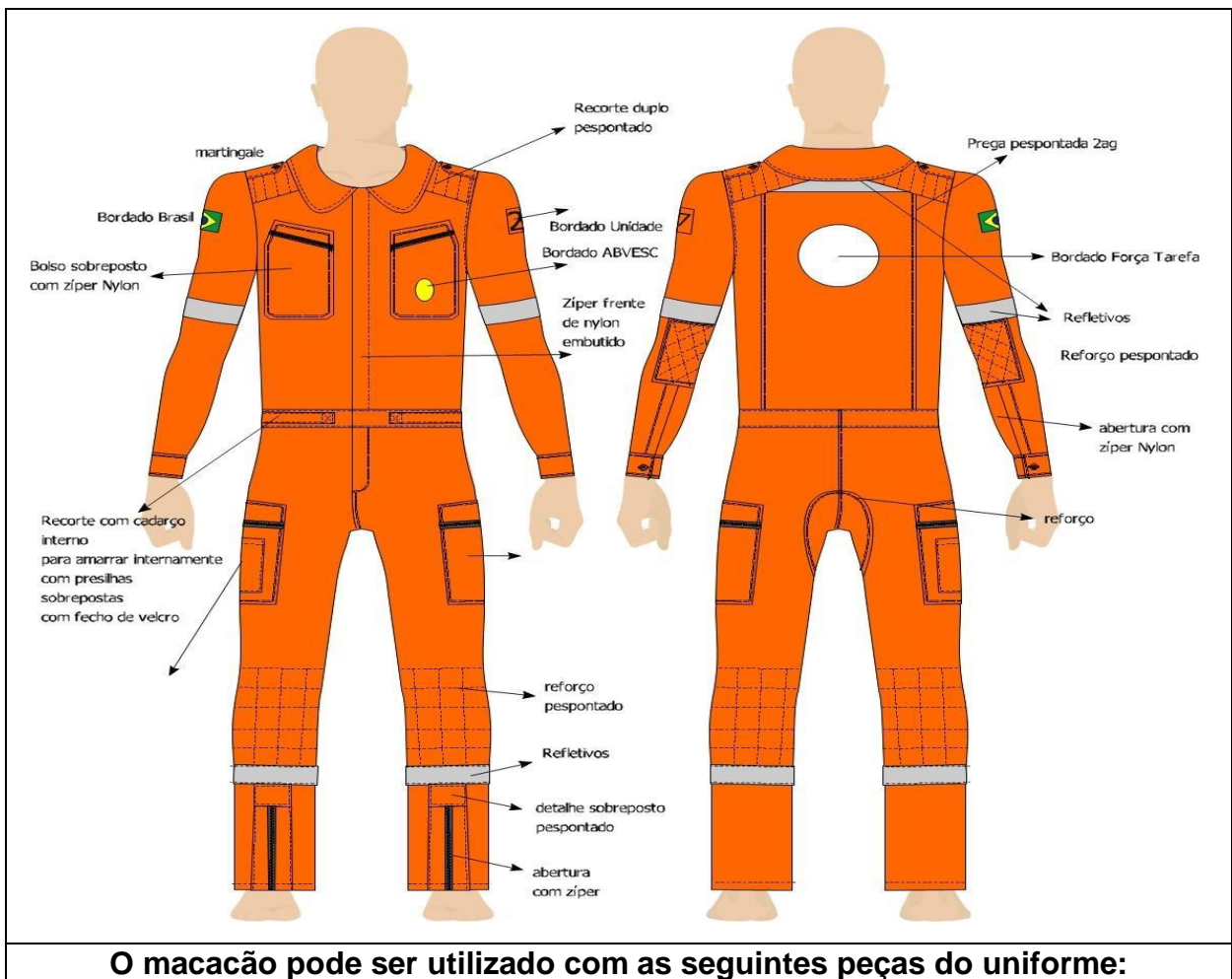
Observação nº 04: Poderão ser utilizadas com a calça, camisas/camisetas de eventos ou campanhas a critério do comando local e apenas durante atividades do evento.

1.6 MACACÃO: esta peça do uniforme deve ser confeccionada conforme especificações do item 1.6.1 (macacão laranja), porém na cor cinza. Quando do uso de macacões, não se utilizam os cintos vermelhos com fivela.



1.7 UNIFORME PARA EQUIPES ESPECIALIZADAS: São uniformes utilizados para equipes especializadas em diversas operações da ABVESC no enfrentamento de situações de desastres e outras crises. Podem ser utilizados somente por pessoas habilitadas após o cumprimento das capacitações e programas locais e devidamente autorizado pelos comandos locais.

1.7.1 MACACÃO: Confeccionado em tecido tipo *Rip Stop* na cor laranja, segue o mesmo feito e disposição do macacão operacional convencional cinza, a mesma disposição de logos e adereços nos braços conforme ilustrado na figura abaixo. A bandeira do Brasil no braço direito deverá ter as dimensões 07 cm X 4,2 cm.



1.8 JAQUETAS BAIXAS TEMPERATURAS/CAPA DE CHUVA: Deve ser confeccionada conforme especificações da imagem abaixo. Poderá ser confeccionada com ou sem foro, devido ao seu material de confecção acumular funções de capa de chuva e casaco de frio, o foro interno poderá ser escolhido por cada uma das corporações com base no clima da sua região. Comprimento deve ser de 3 a 5 cm maior que a gandola; sutache em velcros; permitir boa maleabilidade; foro removível ou fixo; toca embutida na gola.

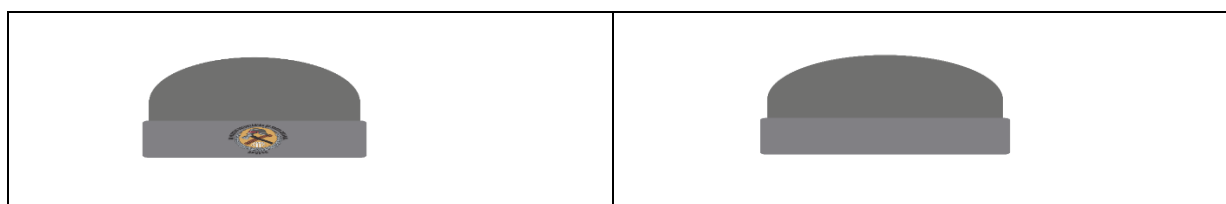


Observação nº 05: Este modelo irá substituir em definitivo as jaquetas operacionais de cor cinza. Devendo as Corporações à medida que forem adquirindo novas peças de jaqueta, façam do modelo constante nesta Instrução Normativa – Tópico 1.8.

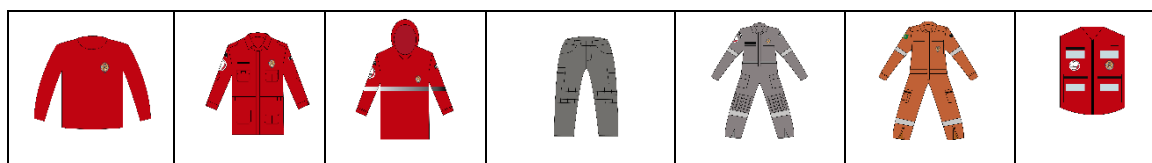
1.9 CINTO E FIVELA: nas calças de todos os modelos de nossos uniformes operacionais ou sociais será utilizado o mesmo modelo de cinto e fivela. Tecido Nylon na cor vermelha de 34 mm de largura, fivela tipo rolete metálica cromada com o símbolo da ABVESC em alto relevo e ponteira metálica lisa na outra extremidade.



1.10 TOUCA OU “GORRO”: confeccionado em lã na cor similar à do uniforme, com brasão da ABVESC bordado na parte frontal ao centro.



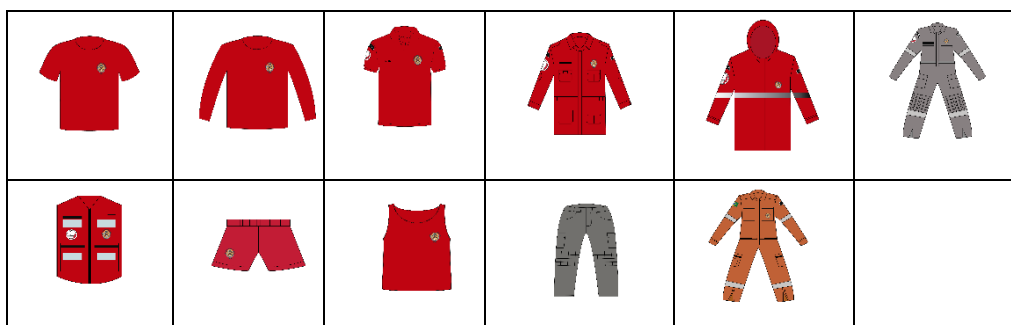
A touca pode ser utilizada com as seguintes peças do uniforme:



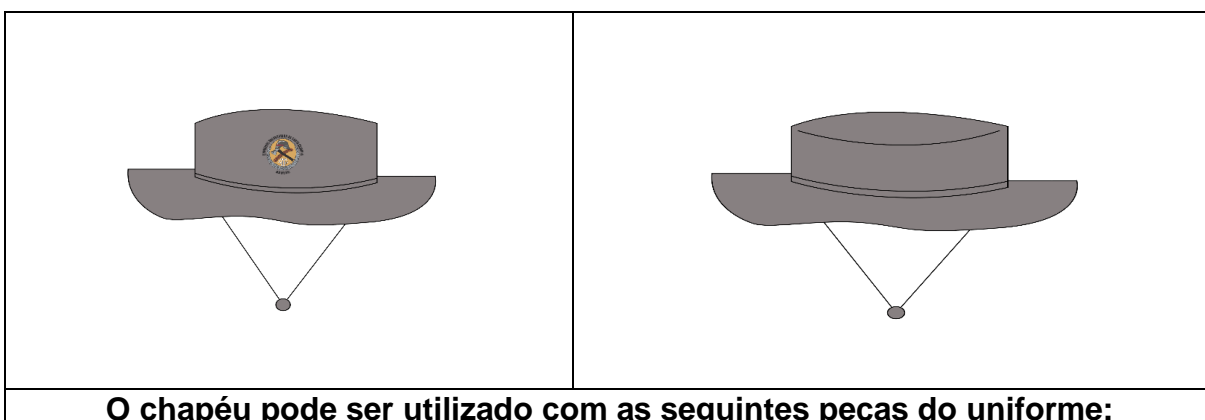
1.11 BONÉ: A utilização de boné fica a critério dos comandos locais, devendo, no entanto, adotar o modelo padrão ABVESC. Tecido *Rip Stop* (Composição 67% Poliéster 33% Algodão), modelo de 6 gomos, na cor cinza com o símbolo da ABVESC bordado na parte frontal ao centro com as letras na cor branca.



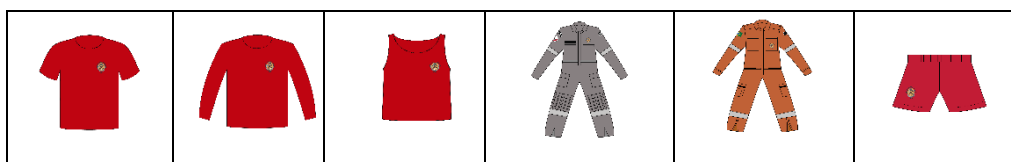
O boné pode ser utilizado com as seguintes peças do uniforme:



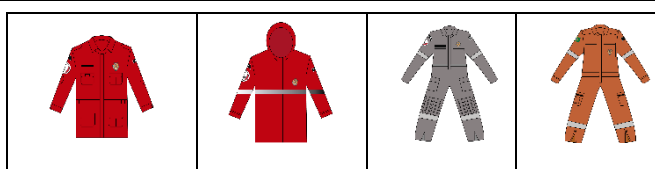
1.12 CHAPÉU: Opcional e a critério dos Comandos locais para atividades de exposição excessiva ao sol. O mesmo deverá ser no modelo Chapéu australiano, tecido *Rip Stop* (Composição 67% Poliéster / 33% Algodão), de cor cinza ou alaranjado para compatibilidade com os macacões, com o símbolo da ABVESC bordado na parte frontal ao centro com as letras na cor branca.



O chapéu pode ser utilizado com as seguintes peças do uniforme:



1.13 INSÍGNIAS (LUVAS) PARA UNIFORMES OPERACIONAIS: Confeccionadas em tecido preto de 5,0cm x 8,0cm, com bordado de 0,5cm nas bordas na cor cinza, contendo as barras de acordo com a função bordadas na cor cinza, com largura de 1,0cm e intervalo entre cada barra de 0,5cm. A localização da (s) barra (s) será simétrica no tecido preto.

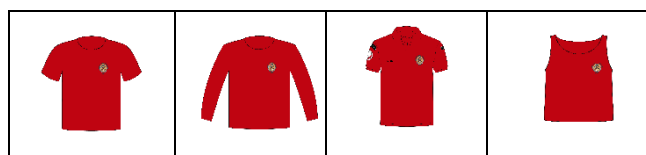


1.14 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: modelo em tecido cor preta; fixado com velcros, dimensões de 13 cm x 2,5 cm, borda de 0,5 cm na cor cinza, centralizado neste bordado na cor cinza em Letra Arial Negrito Caixa de 1,0 cm de altura texto com o nome. Localização se dá acima do bolso superior direito.



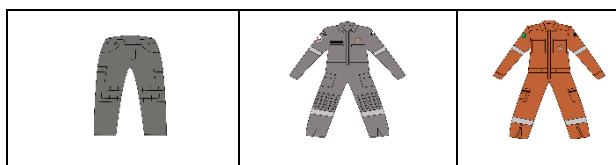
Observação nº 06: nesta tarja, aplica-se somente o nome, não devendo ser inseridos cargos, funções e tipo sanguíneo.

Observação nº 07: nos demais uniformes o NOME deverá ser bordado ou estampado na cor branca, com o mesmo padrão de letra, altura e comprimento, previstos no item 1.13.

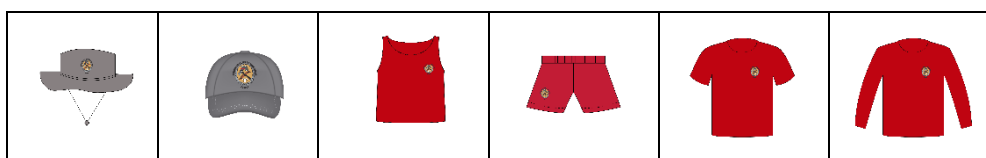


2. CALÇADOS:

2.1 CALÇADOS OPERACIONAIS: Deverá obrigatoriamente conter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (CA), ser do tipo Botina ou coturno na cor preta, com ou sem cadarço. Recomenda-se soldado em PU bi-densidade ou PU/Borracha, preferencialmente com biqueira de aço ou *composite*. Nos calçados de segurança com cano alto, tipo coturnos a calça deve ficar por cima do cano.



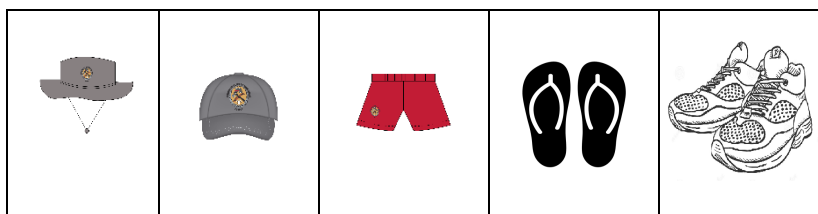
2.2 CALÇADOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS OU AQUÁTICAS: Para estas atividades poderão ser calçados tênis, chinelo ou calçado específico para a atividade a ser realizada.



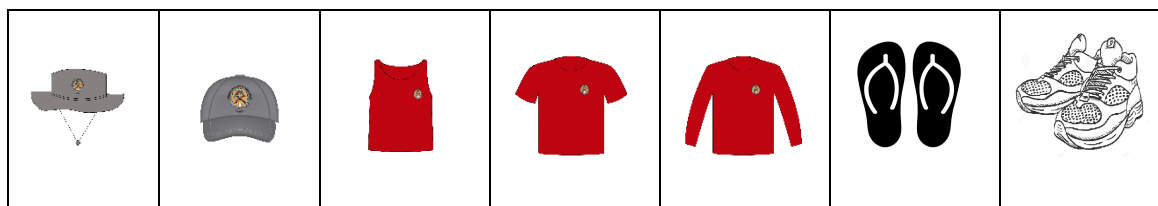
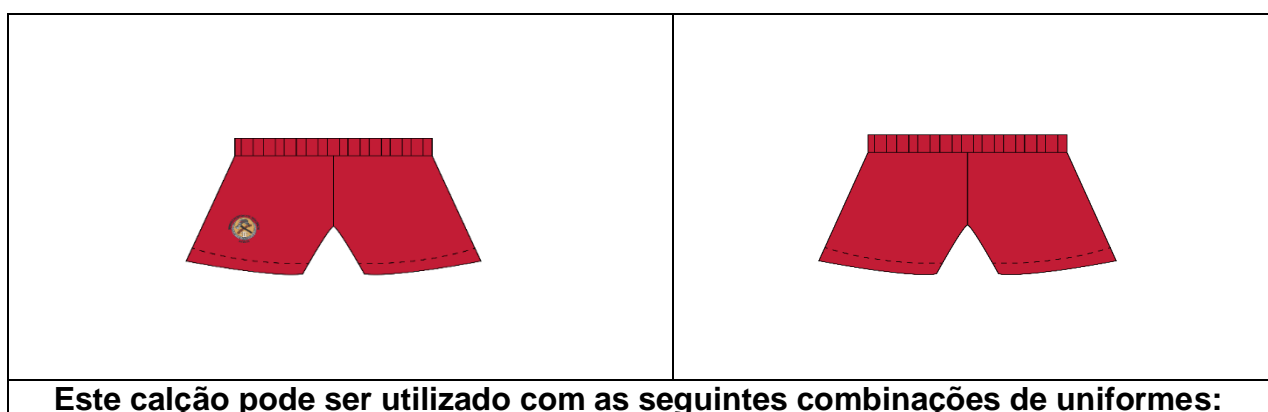
Observação nº 08: recomenda-se preferencialmente o uso de meias na cor preta cano médio.

3. UNIFORMES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E AQUÁTICAS

3.1 CAMISETA PARA ATIVIDADE FÍSICA: confeccionada em tecido 33% algodão e 67% poliéster para atividades físicas, para atividades aquáticas pode ser utilizado o tecido Neolycra ou com tecnologia *Dryfit*. Ambas deverão ser na cor vermelha, podendo ter mangas cumpridas, meia manga ou regata, gola redonda sem bolsos, bordado do símbolo da ABVESC ao lado esquerdo da parte frontal e estampa na parte traseira BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE (descrever a cidade que utilizará). Permitido a colocação de patrocínios na manga do lado direito, a critério e conforme necessidade do comando local.



3.2 CALÇÃO: confeccionado em tecido *Tactel* na cor vermelha, apresentando bordado da ABVESC (letras brancas) na parte inferior da perna direita.



Observação nº 09: Com os uniformes de atividade física e aquáticas as femininas deverão utilizar bermuda de lycra ou térmica, além de *Top* tipo nadadora, ambas nas cores pretas ou vermelhas.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) A logo da ABVESC nos uniformes, segue o mesmo padrão e composição de cores do brasão original da entidade estadual.
- b) Esta Norma substitui as versões anteriores.

REFERÊNCIAS:

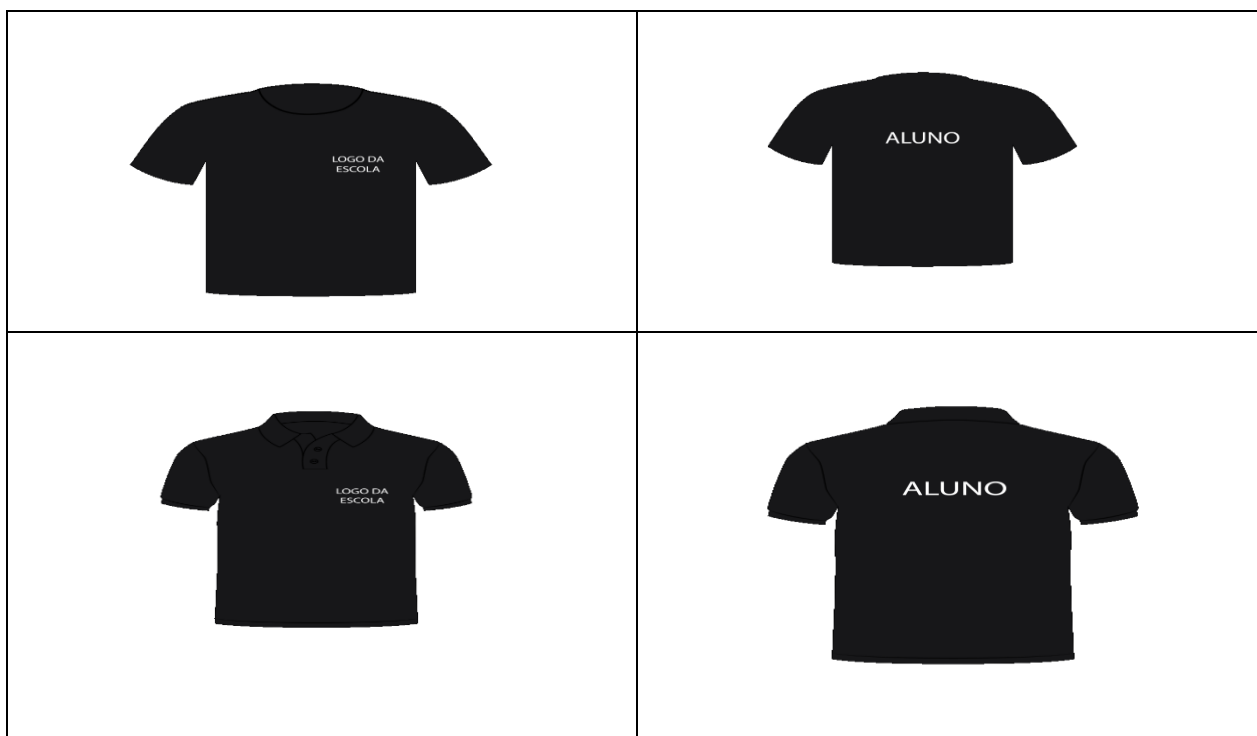
Padrões utilizados pelas entidades voluntárias afiliadas à ABVESC.
Versão anterior desta norma.

ANEXO A

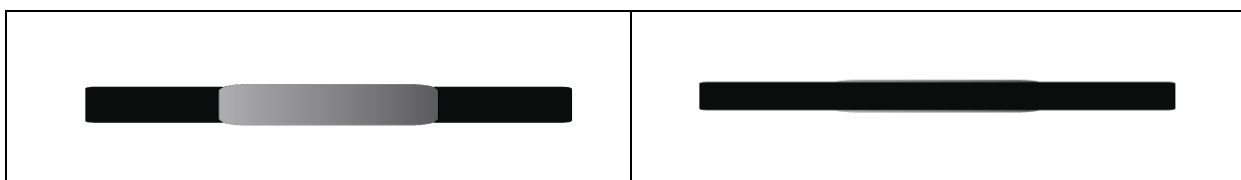
UNIFORMES PARA CURSOS DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

1. COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO: Este documento regulamenta práticas já adotadas pela maioria das corporações filiadas. O texto normativo é pouco restritivo, buscando dar segurança nos aspectos físicos e institucionais tanto para os alunos como para as corporações. As corporações podem desta forma, inculcar nos alunos o pensar e o agir dentro dos padrões de organização desejáveis. Deve-se estimular o uso de roupas que o aluno possui, sem que tenha gastos adicionais durante o curso de formação.

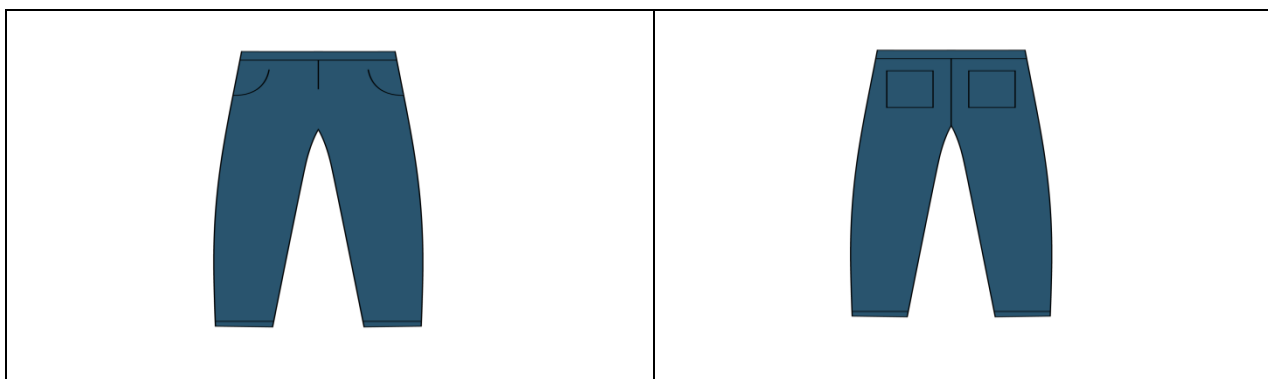
1.1 CAMISAS OU CAMISETAS: as camisas poderão ser polo ou gola redonda, de manga longa ou curta, com cores livres restringindo apenas o vermelho por se assemelhar ao uniforme operacional. Na camisa fica vetado o uso do logotipo da ABVESC, podendo ser utilizados na parte frontal da camisa no lado esquerdo, os logotipos se existirem da própria escola, do núcleo de ensino local ou da corporação, desde que sejam feitos os controles de entrega e recolha dessas camisas em eventuais desligamentos. Ainda na parte frontal lado direito poderá ser bordado ou estampado o nome do aluno. Nas costas a palavra "ALUNO" deve estar em caixa alta com no mínimo 04 cm de altura e 12 cm de comprimento. Nas mangas poderão conter logotipos de eventuais patrocinadores.



1.2 CINTO: de cor preta, vetado uso de fivelas metálicas com o logotipo da ABVESC.



1.3 CALÇA: a calça deverá ser do tipo Jeans, na cor azul escuro, com comprimento até o tornozelo, não podendo ter rasgos ou cortes, deve possibilitar ao aluno amplitude de movimentos.

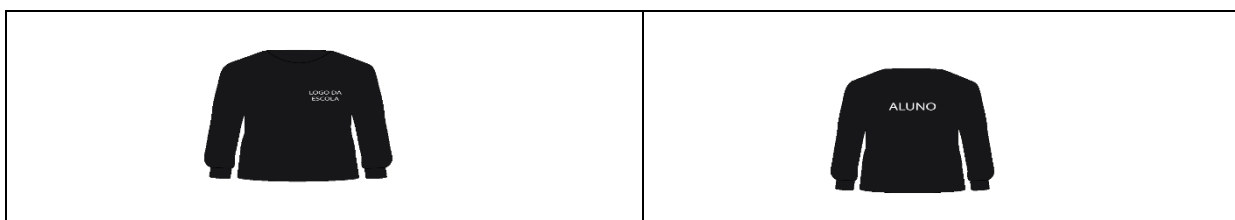


1.4 CALÇADO: deverá ser calçado de segurança modelo botina na cor preta contendo CA (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) para garantir a segurança do aluno nas aulas práticas. Esta botina poderá ser aproveitada no serviço diário para aqueles que concluírem o curso de formação.



1.5 BONÉ/TOUCA: O uso de bonés/toucas para os alunos durante o curso de formação fica a critério de cada corporação, porém fica vetado o uso do boné/touca operacional padrão ABVESC.

1.6 CASACOS: poderão ser em moletom ou jaqueta, sem touca, na cor preta, preferencialmente sem estampas. Caso opte por compra coletiva e caracterização usar modelo do item 1.1 (camisas e camisetas).



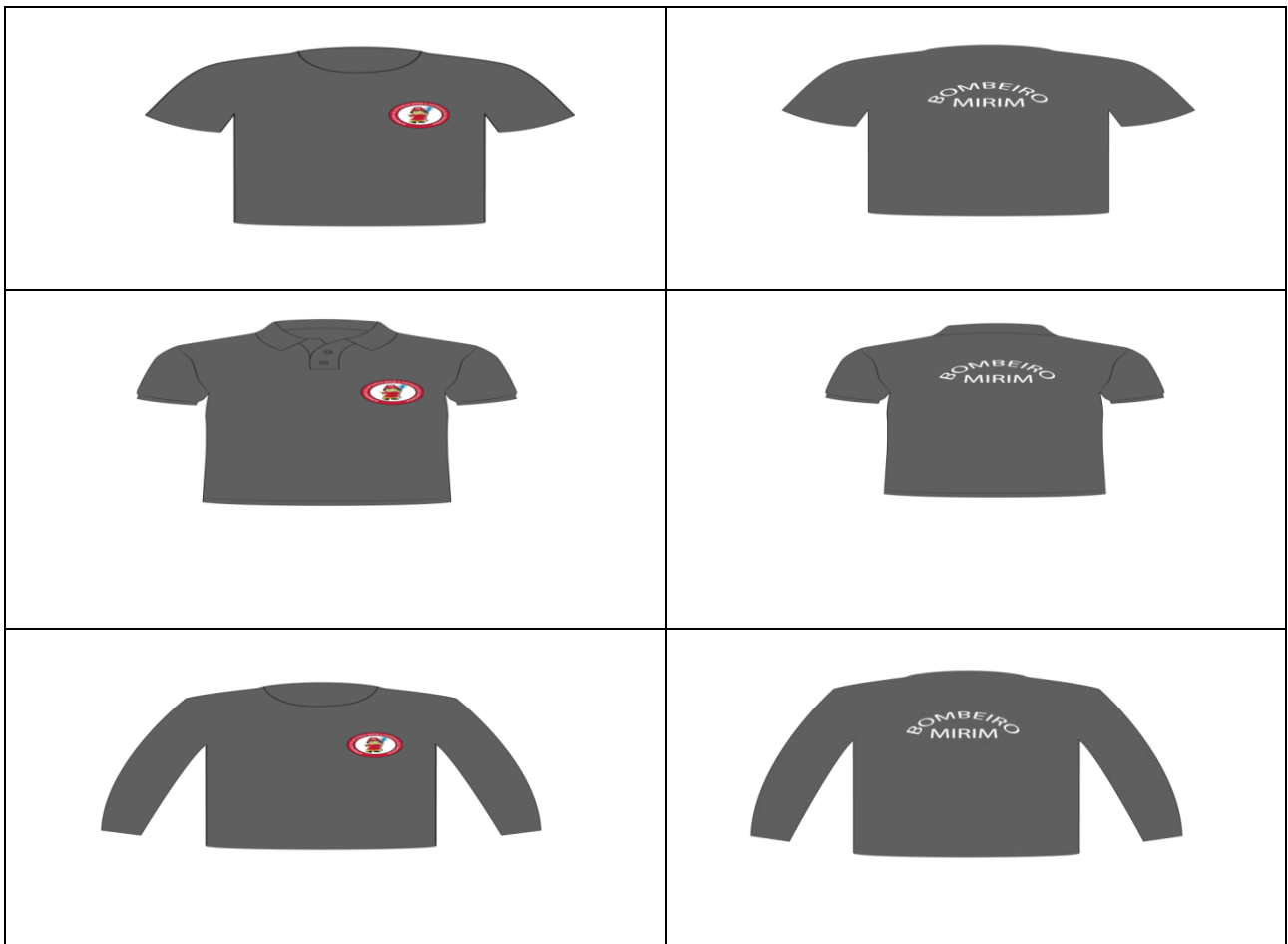
Observação nº 01: Todo material de segurança utilizado pelo aluno (óculos de proteção, luva, mascarar, sapatos etc.) deverão conter CA (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego).

ANEXO B

UNIFORMES PARA PROGRAMA OU PROJETO DE BOMBEIROS MIRINS/ ASPIRANTES

1 COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS DE UNIFORMES DOS BOMBEIROS MIRINS E ASPIRANTES: Este documento busca regulamentar o que já se aplica pela maioria das corporações filiadas. O texto normativo é pouco restritivo, buscando dar segurança nos aspectos físicos e institucionais tanto para as crianças e adolescentes que fazem parte do projeto como para as corporações que o mantém. Nenhuma corporação necessitará realizar troca dos uniformes por conta da entrada em vigor desta normativa, isso deve ocorrer gradativamente na medida em que novos são produzidos e os atuais irão sofrer o desgaste e conseqüentemente serão descartados.

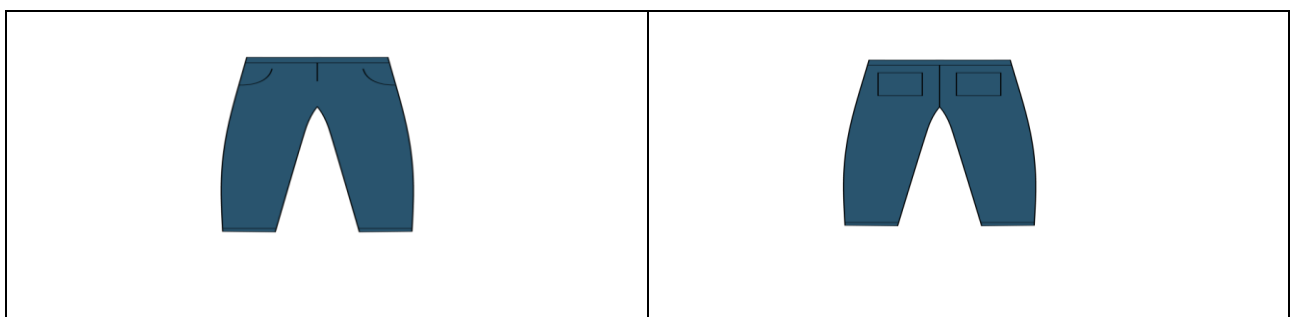
1.1 Camisas ou camisetas: as camisas poderão ser polo ou gola redonda, de manga longa ou curta, com cores livres restringindo apenas o vermelho por se assemelhar ao uniforme operacional. Na parte frontal da camisa fica vetado o uso do símbolo da ABVESC, podendo ser utilizado o símbolo estadual dos mirins e aspirantes ou das corporações, desde que sejam feitos os controles de entrega e recolha dessas camisas em eventuais desligamentos. Nas costas a palavra “Mirim ou Aspirante” deve estar destacada.



1.2 Cinto: o uso do cinto vermelho é permitido, porém com a fivela lisa, sem o brasão da ABVESC.



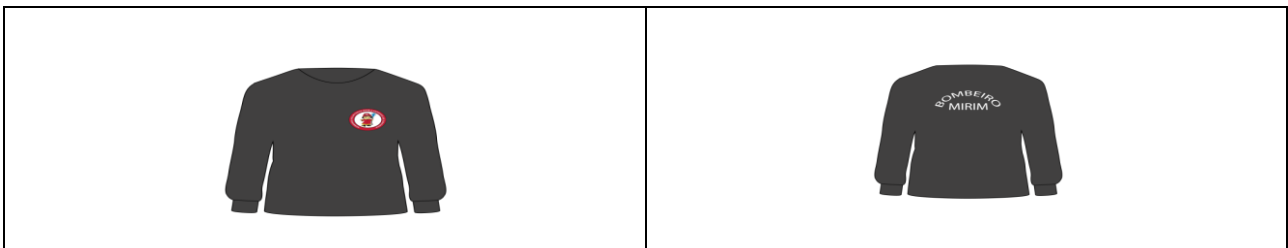
1.3 Calça: a calça poderá ser do tipo Jeans, na cor azul escuro, ou outra cor opcional desde que possibilite amplitude de movimentos. Vetado uso de modelo “meia canela”, de calça na cor cinza para não se assemelhar ao uniforme operacional adulto.



1.4 Calçado: Deverá ser calçado de segurança modelo botina na cor preta contendo CA (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego).



1.5 Casacos: Deverão ser em moletom sem touca e na cor que a escola definir, com as mesmas identificações que a camisa/camiseta.



1.6 BONÉ/TOUCA: O uso de bonés/toucas para os alunos durante o curso de formação fica a critério de cada corporação, porem fica vetado o uso do boné/touca operacional padrão ABVESC.

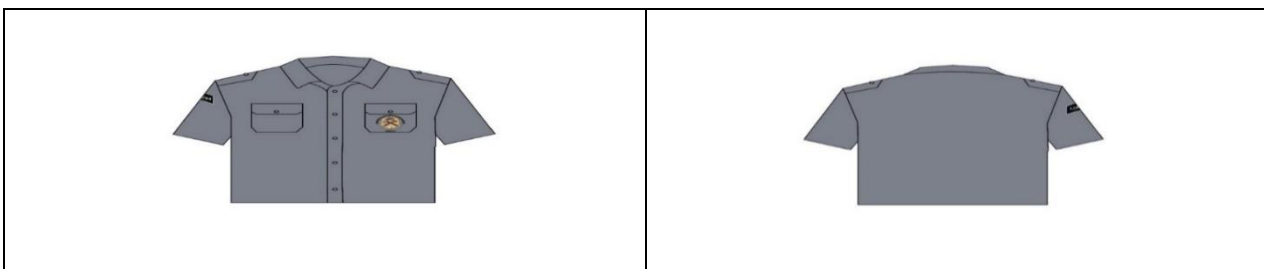
ANEXO C

UNIFORMES SOCIAIS E DE REPRESENTAÇÃO

1. COMPOSIÇÕES DAS PEÇAS:

1.1 UNIFORME SOCIAL MASCULINO: Confeccionado em Tecido Santista SITELFILL cor 800. Utilizado para as ocasiões de atividades não operacionais, tais como reuniões, palestras, viagens e visitas técnicas e atividades administrativas.

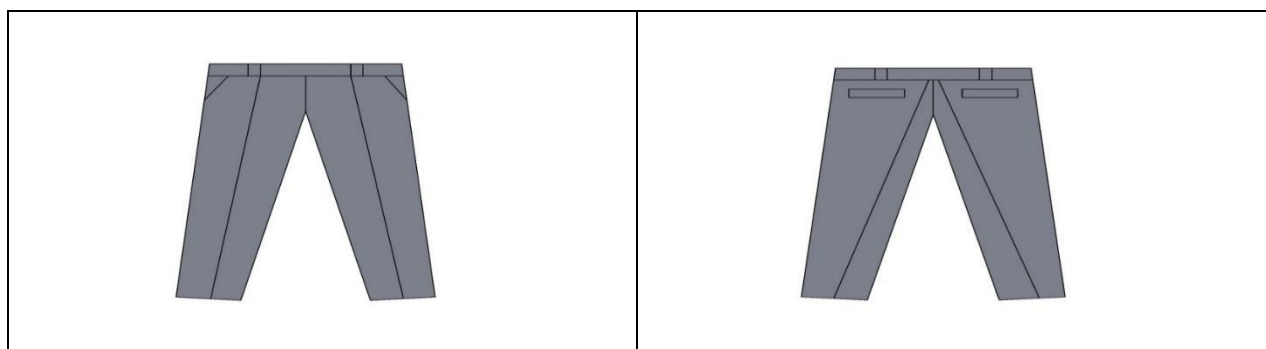
1.1.1 GANDOLA MASCULINA: lisa sem pregas; manga curta; fechamento por botões na cor transparente; dois bolsos frontais; brasão da ABVESC bordado no bolso do lado esquerdo; lapela para insígnias com botão transparente.



A gandola social pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:



1.1.2 CALÇA SOCIAL MASCULINA: Confeccionada em corte social reta, com dois bolsos arredondados na frente e dois bolsos na parte traseira embutidos; Presilha estreita. Os bolsos da frente serão em ambos os lados redondos com forro na cor do uniforme localizado abaixo das presilhas do cinto; A presilha do cinto terá a altura 3,5cm. O fechamento será com zíper na cor do uniforme e com um botão na cor do uniforme com tamanho nº 2.



A calça social pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:



1.2 UNIFORME SOCIAL FEMININO: Confeccionado em Tecido Santista - SiteFill cor 800, é composto de combinações de calça, gandola, saia e camisa.

1.2.1 GANDOLA FEMININA: Cor cinza, manga curta ou longa com cinco (05) botões cinza frontais e três (03) botões no punho da gandola de manga longa. Deve ser utilizado sem camiseta por baixo.



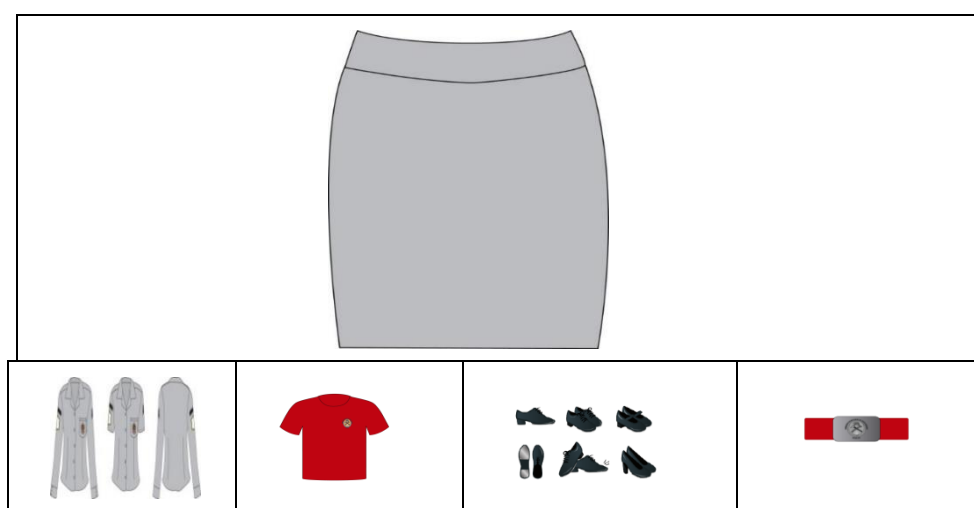
A gandola social pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:



1.2.2 CALÇA FEMININA: com bolso tipo faca ou sem bolsos (opcional), corte reto, cós alto para 02 botões de diâmetro 1,5 cm e na cor cinza, friso costurado na região anterior das pernas, conforme especificações na figura abaixo.



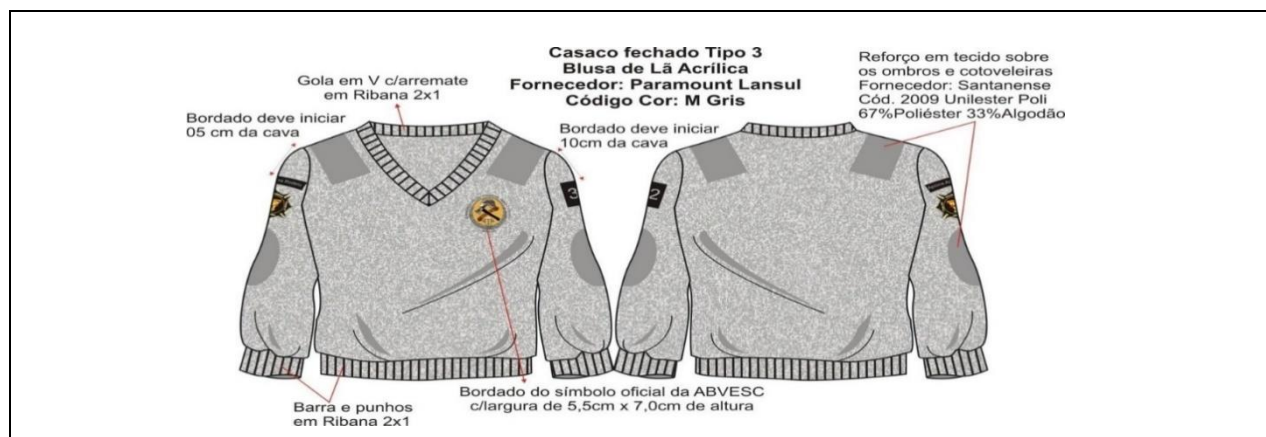
1.2.3 SAIA: confeccionada com corte social reta (lisa), sem bolso, com comprimento no máximo cinco (05) cm acima do joelho, conforme especificações da figura abaixo.



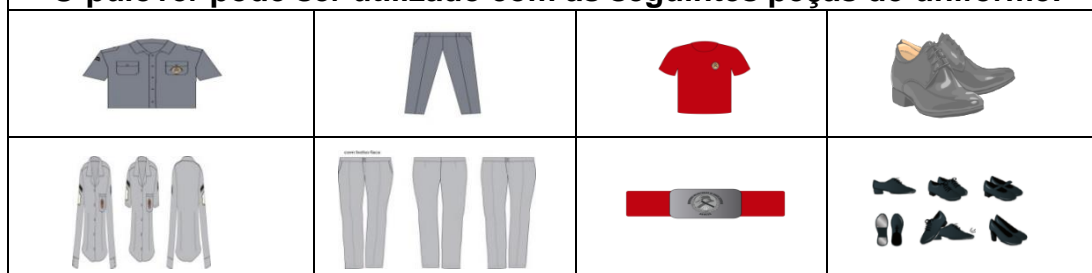
1.3 CAMISETA UNISEX: Confeccionada em manga curta; 100% em algodão mercerizado; Gola molde em Ribana com reforço de gola em friso; símbolo da ABVESC com altura de 5,5cm X 7,0cm de altura; Bainha de 02 cm.



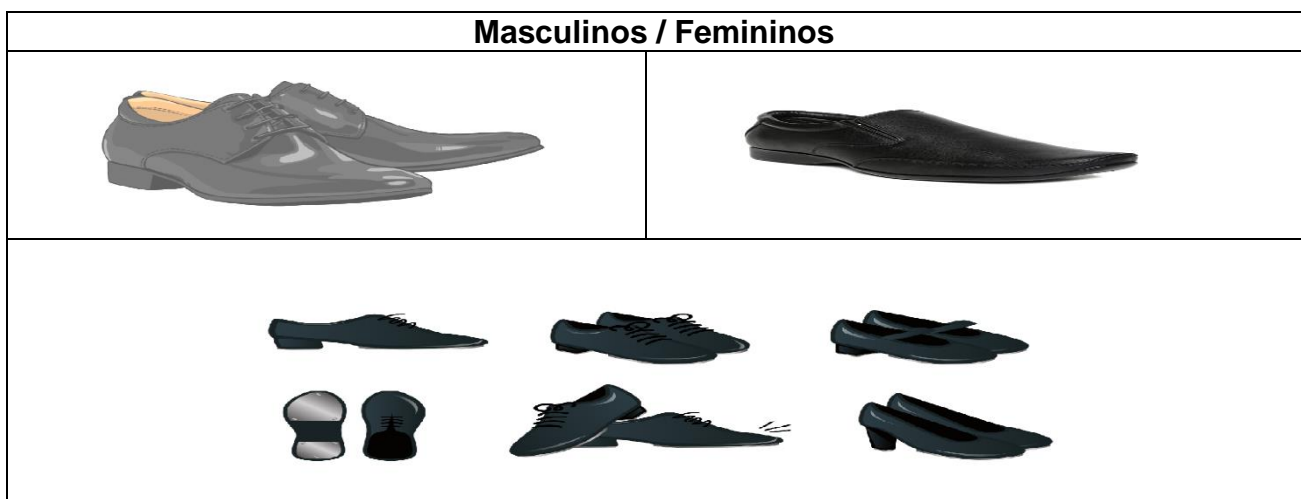
1.4 PULLOVER DE LÃ UNISEX: Composição 80% Acrílico, 20% Poliéster, com aplicação de reforços em tecido nos ombros e cotovelos e demais especificações conforme imagem abaixo.



O pullover pode ser utilizado com as seguintes peças de uniforme:



1.5 SAPATOS: Para os uniformes sociais, masculinos e femininos os sapatos deverão ser tipo social na cor preta e calçado com meias na cor preta.



1.6 CINTO E FIVELA UNISEX: Deverá ser utilizado o mesmo conceito utilizado nos uniformes operacionais. Tecido Nylon na cor vermelha de 34 mm de largura, fivela tipo rolete metálica cromada com o símbolo da ABVESC em alto relevo e, ponteira metálica lisa na outra extremidade.



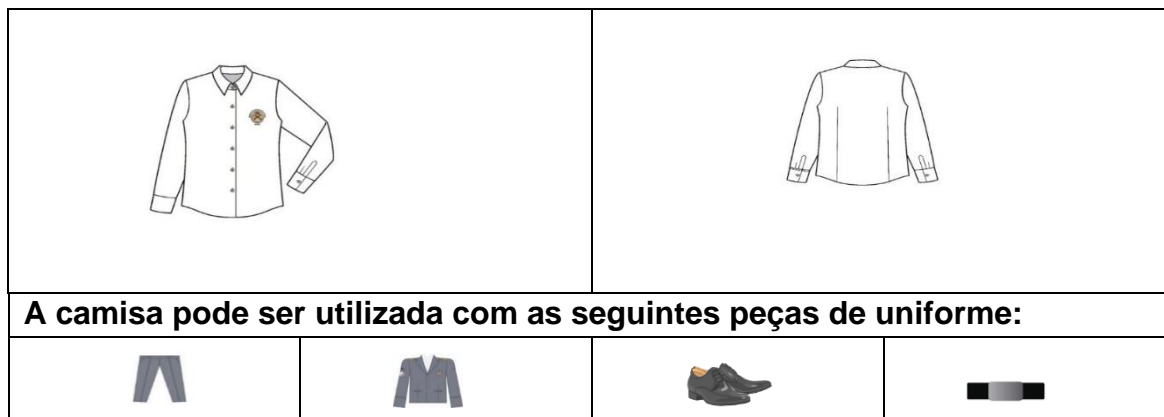
2. UNIFORME DE REPRESENTAÇÃO: uniforme para uso em eventos que exijam o uso de terno; formaturas; casamentos, não sendo permitido para uso operacional. Para este tipo de uniforme, há três opções comerciais de tecido: Sanyotex Ref500 Tropical cor 64; Sanyotex Ref 548 T cor 64 (microfibra Pelitizada); Tecido Attivité Santista cor D85.

2.1 UNIFORME MASCULINO:

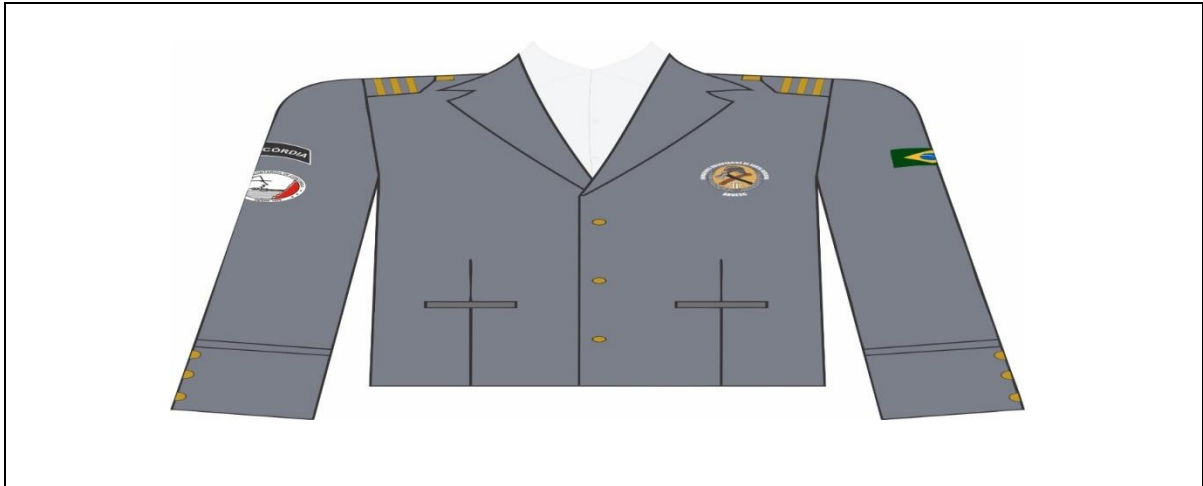
2.1.1 CALÇA MASCULINA: Confeccionada em corte social reta, com dois bolsos arredondados na frente e dois bolsos na parte de trás embutidos e com presilha estreita.



2.1.2 CAMISA MASCULINA: Social; manga longa; cor branca; brasão da ABVESC bordado na parte frontal do lado esquerdo.



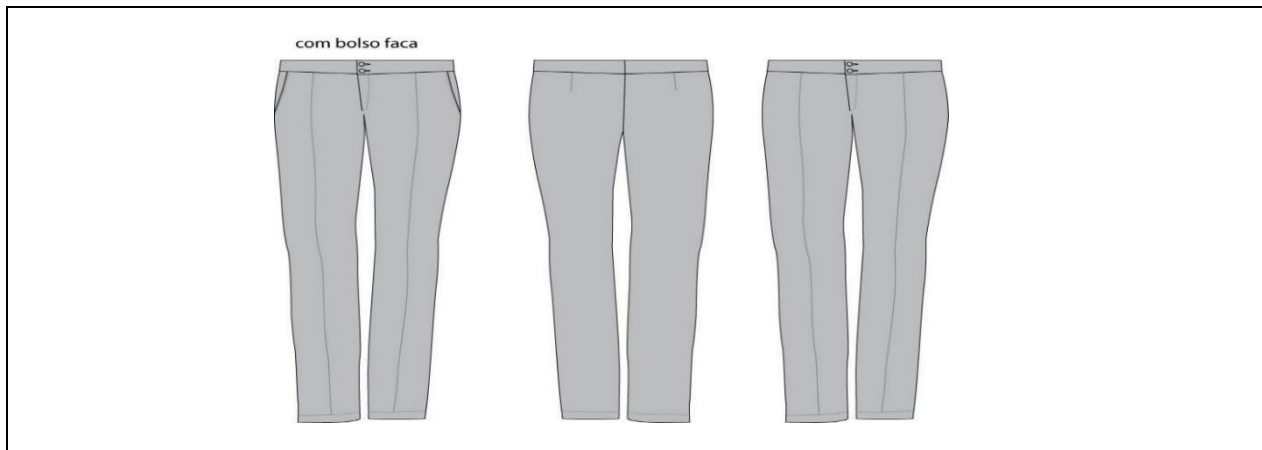
2.1.3 PALETÓ MASCULINO: Na cor cinza com Brasão da ABVESC bordado na parte frontal lado esquerdo com gola tipo *smoking*, *brasões da corporação e bandeira do Brasil na manga do lado esquerdo*.



O paletó pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

2.2 UNIFORME FEMININO:

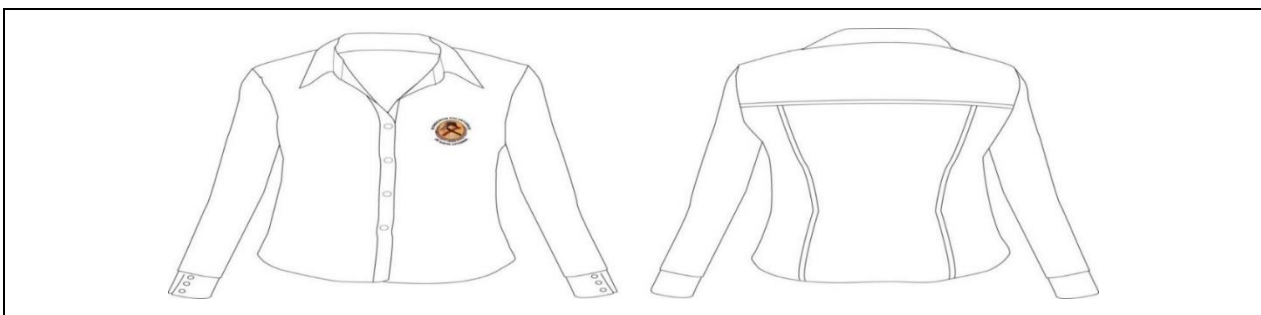
2.2.1 CALÇA FEMININA: com bolso tipo faca ou sem bolsos (opcional), corte reto, cós alto (para 02 botões na cor cinza de diâmetro 1,5cm), sem presilhas, e friso costurado na região anterior das pernas.



A camisa pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:

--	--	--	--

2.2.2 CAMISETA FEMININA: social; tecido microfibra na cor branca; manga longa; sem bolsos; punho com 03 botões incolores. Na parte frontal, fechamento com 04 botões incolores; logo da ABVESC bordado no lado esquerdo (letras na cor preta).



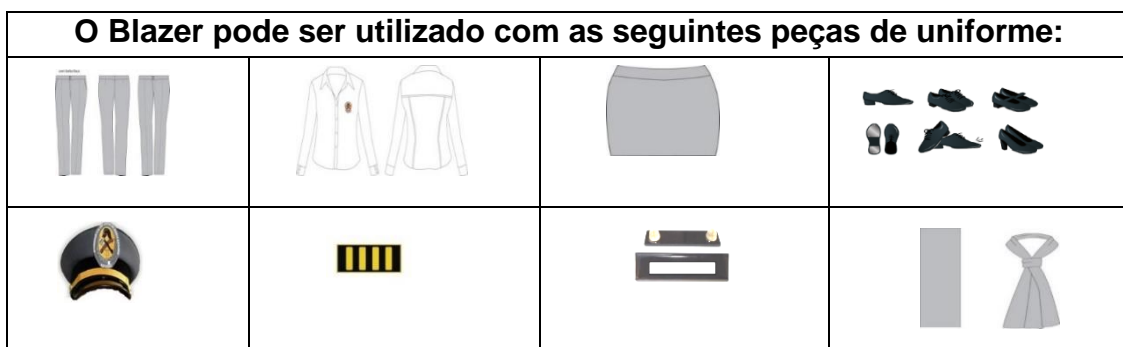
A camisa pode ser utilizada com as seguintes peças de uniforme:



2.2.3 BLAZER FEMININO: Acinturado; cor cinza; forrado com um bolso interno na altura do peito; 02 botões frontais dourados lisos o primeiro na altura do Apêndice Xifoide; 03 botões dourados no punho; 02 bolsos retos na frente sem lapela; brasão da ABVESC bordado no lado esquerdo do peito.



O Blazer pode ser utilizado com as seguintes peças de uniforme:



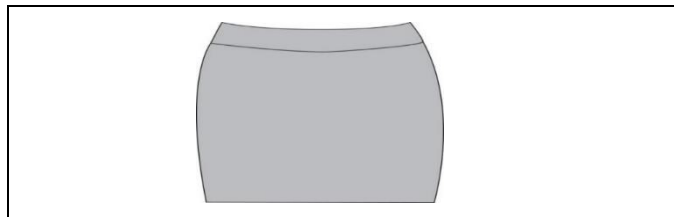
2.2.4 SOBRETUDO FEMININO: Lã batida cor cinza; com forro interno, 03 botões dourados e lisos para fechamento frontal; 03 botões nos punhos das mangas; um (01) bolso embutido por dentro no lado esquerdo; um (01) bolso lateral de cada lado; brasão da ABVESC bordado no lado esquerdo; comprimento mínimo de 10 cm acima do joelho.



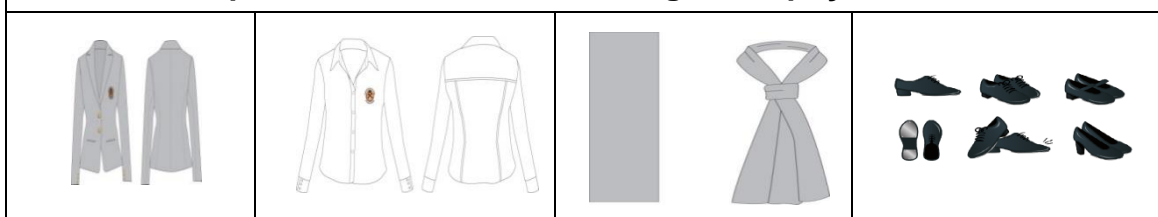
O Blazer feminino de representação pode ser utilizado com as seguintes peças de uniforme:



2.2.5 SAIA: confeccionada em corte social reta (lisa), sem bolso, com comprimento no máximo 05 cm acima do joelho.



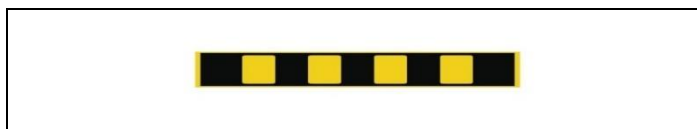
O Blazer pode ser utilizado com as seguintes peças de uniforme:



2.3 QUEPE UNISEX: A utilização de quepe é opcional; deve ser utilizada somente com uniforme de representação; é recomendável o uso em eventos em locais abertos.



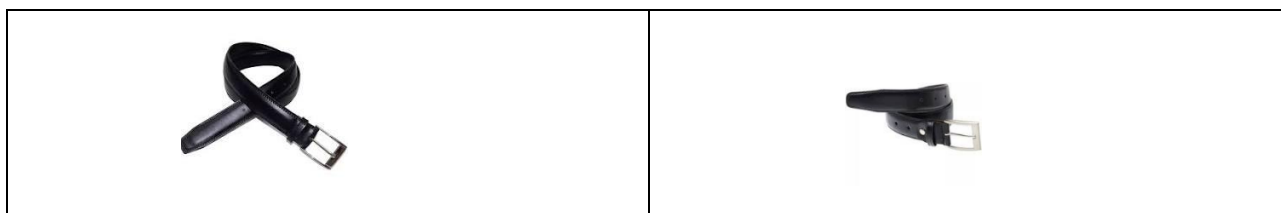
2.4 INSÍGNIAS PARA UNIFORMES SOCIAIS: Confeccionadas em tecido cor cinza; tamanho 5,0 cm x 8,0 cm; nas bordas bordado de 0,5 cm na cor dourado; barras conforme o cargo bordado com largura de 1,0 cm e intervalo entre cada uma de 0,5 cm; quantidade de barras deverá ser simétricas no tecido.



2.5 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: Dimensões de 07 cm x 2,5 cm em acrílico na cor preta, texto com o nome na primeira linha e função na linha abaixo, texto centralizado, na cor branca em letra Arial Negrito caixa alta de 05 mm de altura. Tarja fixa à gandola por presilha tipo PIN/BÓTON acima do bolso direito.



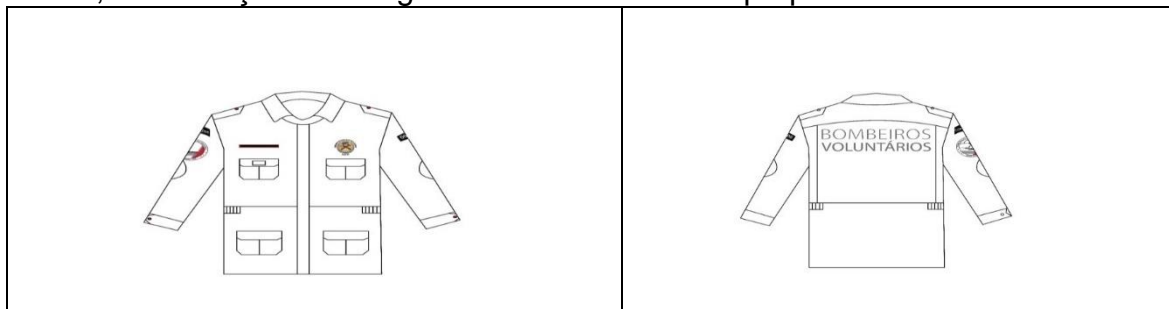
2.6 CINTO: deve ser tipo social, na cor preta em couro ou material similar, tanto para homens como para mulheres.



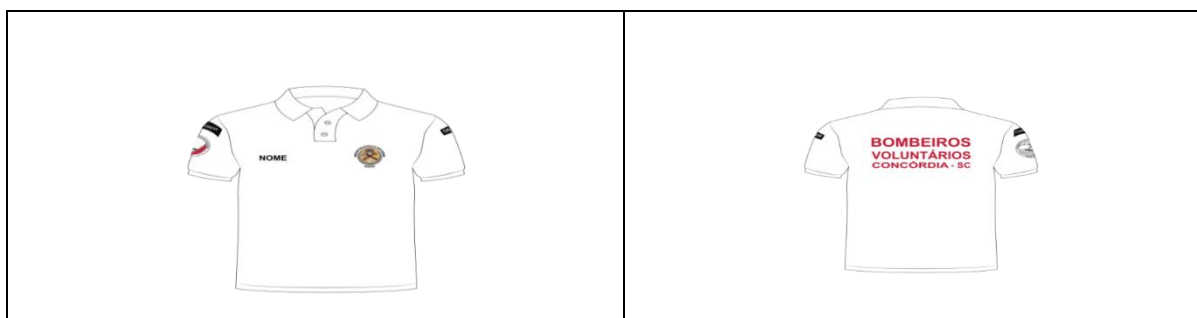
2.7 SAPATO SOCIAL PRETO: para os uniformes sociais, masculino e feminino o sapato deverá ser tipo social, na cor preta e calçado com meias da mesma cor.

Masculinos		
Femininos		

3. GANDOLA TIPO BATA PARA GUARDA DE HONRA: cor branca; com as mesmas identificações da bata vermelha operacional; de uso **exclusivo** para a Guarda de Honra em atividade fim. A guarda de honra das corporações deve ser instituída ou não a critério dos Comandantes, sua atuação será regulamentada em norma própria a ser desenvolvida.



4. CAMISA PÓLO BRANCA: para uso de colaboradores do administrativo e membros da diretoria da associação que não sejam Bombeiros; mesmas identificações da camisa gola pola cor vermelha do operacional.



Observação nº1: O pulôver de lã unissex pode ser utilizado tanto na composição de uniformes operacionais como social, passando a ser peça exclusiva do uniforme social a partir de 2023.

Observação nº2: o paletó masculino com gola padre foi excluído da norma, mas corporações que possuem o modelo poderão continuar utilizando desde que em eventos condizentes com os descritos no item 2 desta norma. A produção de novas peças neste modelo está proibida.

Observação nº 03: uso opcional de meia calça combinada com a saia, ela deverá ser cor preta e lisa sem detalhes.

Observação nº 04: Para a utilização em conjunto com blazer, pode ser confeccionado um lenço com as seguintes características: mesmo tecido do uniforme; Dimensões de 1,45m X 30 cm de largura; Tipo de laço

